



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 326, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 049/2022, e Ata de Registro de Preços nº 072/2022;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/12/003438, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.617.462/0001-34, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022 e Ata de Registro de Preços nº 072/2022** tudo conforme consta nos documentos em anexo.

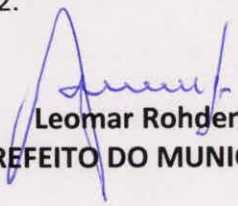
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico
de *06/12/22* FL. Nº *2727*
Visto 